ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 677 DE 27 DE JUNHO DE 2019

"DEVOLVE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIM DE FINANCIAR PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREAS DISCIPLINADAS E PERMITIDAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº.:2.983, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015."

A Câmara Municipal de Miguel Pereira Aprovou e eu Promulgo a Seguinte Resolução:

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao contido no art. 7º do Regimento Interno, e

Considerando os Princípios Norteadores da Administração Pública;

Considerando que as ações de segurança pública são indispensáveis a dignidade e garantia da vida humana;

Considerando o estado atual de insegurança da população do Rio de Janeiro;

Considerando que Município tem um potencial turístico forte e qualquer impacto negativo na segurança afeta diretamente a política de migração turística na cidade;

Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 2.983, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de parte do saldo financeiro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Miguel Pereira para o Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O valor a ser devolvido é oriundo das econômicas acumuladas ao longo do tempo pela Câmara Municipal de Miguel Pereira.

§ 2º - O valor a ser devolvido é da ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil), que entrará nos cofres do Poder Executivo até dois dias úteis a partir da publicação da presente Resolução.

Art. 2º - O Poder Executivo aplicará a quantia devolvida nos programas e projetos nas áreas permitidas pelo parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº.: 2.983/2015, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº.: 3.389/2019.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá apresentar, a esta Casa Legislativa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a transferência do recurso, relatório contendo a forma de utilização do valor devolvido.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 28 de junho de 2019

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente